



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 085/2022

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 085/2022, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação no valor de R\$1.860.554,27 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e vinte e sete centavos).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 085/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41 DO ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.860.554,27 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e vinte e sete centavos) na Secretaria de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.005 - Remuneração de Pessoal e Encargos
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.03.00.00 - Fonte: 01.1111.0000
Valor: R\$ 994.841,22

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.081 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa – 3.1.90.04.03.00.00 - Fonte: 01.1111.0000
Valor: R\$ 47.744,41

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.081 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa – 3.1.90.13.03.00.00 - Fonte: 01.1111.0000
Valor: R\$ 75.000,00

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Ação: 2.051 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.02.00.00 - Fonte: 01.1111.0000
Valor: R\$ 638.953,03

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.051 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 01.1111.0000
Valor: R\$ 104.015,61

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência do Recursos de Ordinários - Impostos e Transferências Constitucionais - Educação, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

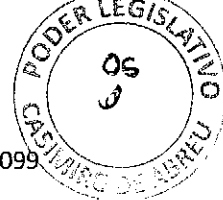
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Projeto/Atividade:	2.005 - Remuneração de Pessoal e Encargos	A	Salários Pagos / Mes		13 / 994.841,22
Natureza da Despesa	3.1.90.11.03.00.00			01.1111.0000	

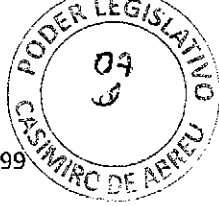
	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	2.081 - Gestão do Ensino Fundamental	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 122.744,41
Natureza da Despesa	3.1.90.04.03.00.00			01.1111.0000	
Natureza da Despesa	3.1.90.13.03.00.00			01.1111.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



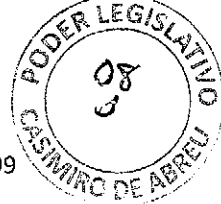
	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.051 - Gestão das Creches	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 742.968,64
Natureza da Despesa	3.1.90.11.02.00.00			01.1111.0000	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.02.00.00			01.1111.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EDUCAÇÃO / TIPO: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Recita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2022	Arrecadação		
		01/2022 A 10/2022 (A)	01/2021 A 10/2021 (B)	11/2021 A 12/2021 (C)
Recursos Ordinários - Impostos e Transferências Constitucionais - Educação	11.635.421,35	10.433.968,93	9.040.198,80	2.652.983,67
TOTAL	11.635.421,35	10.433.968,93	9.040.198,80	2.652.983,67

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{10.433.968,93}{9.040.198,80} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 15,42 %

Arrecadação Período 11 a 12/2021 (C) x Δ =	R\$ 2.652.983,67	x	15,42%
Arrecadação Projetada =	R\$ 409.023,02		
Total	3.062.006,69		

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Receita realizada até 10/2022 (A)	10.433.968,93
Resultado aplicada Tx Incremento	3.062.006,69
SOMA	13.495.975,62
Previsão de Receita 2022	11.635.421,35
Utilizado neste decreto nº XXXX / 2022	1.860.554,27
Excesso provável de arrecadação	R\$ -0,00

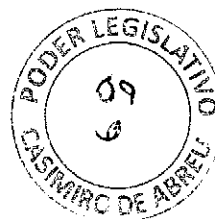
RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/9AA1-080F-E88F-6417> e informe o código 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AA1-080F-E88F-6417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 21/11/2022 20:06:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/9AA1-080F-E88F-6417>